

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

37	190
Livro	Folhas

ATA Nº 21/2013

-----Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Elisabete Matias Henriques, Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito.-----

-----A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 16h00.-----

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Pela Sra. Vereadora Dr.ª Elisabete Henriques foi solicitado que o período de início das reuniões do executivo fossem às 15h00 e não às 16h00 conforme aprovado em reunião anterior, por motivos de se encontrar a fazer formação. Depois de analisado o referido pedido a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar o horário de início das reuniões de câmara para as 15h00.-----

**CONTABILIDADE**-----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 216** no valor total de € **820.792,72** (oitocentos e vinte mil setecentos e noventa e dois euros e setenta e dois centimos), de Operações Orçamentais no valor de € **511.374,63** (quinhentos e onze mil trezentos e setenta e quatro euros e sessenta e três centimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € **309.418,09** (trezentos e nove mil quatrocentos e dezoito euros e nove centimos). Tomaram conhecimento.-----

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten word: Resolva]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 22/10/2013 a 07/11/2013 no montante de € **202.577,48** (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

### -----PARA CONHECIMENTO-----

-----**DESPACHOS: Delegação de competências nos Vereadores e Delegação de competências no pessoal dirigente** que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata e se transcrevem na íntegra para os devidos efeitos: “Despacho -----

#### Delegação de competências nos Vereadores -----

1. Ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as minhas competências próprias no **Sr. Vereador Paulo Jorge Alcobia das Neves**, a competência nas seguintes matérias: Gestão das obras por administração direta; Gestão do Parque de Máquinas; Mercados e Feiras; Limpeza e Higiene Urbana; Águas e Saneamento; Juventude e Desporto. 2. Ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as minhas competências próprias na **Sr.ª Vereadora Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito** a competência nas seguintes matérias: Educação; Cultura; Ação Social; Criança, Jovem e Idoso; -----

Nos termos do artigo 36.º do CPA, autorizo os Senhores Vereadores a subdelegarem as competências objeto do presente Despacho tendo em consideração os limites estabelecidos pelo artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos Senhores Vereadores Paulo Jorge Alcobia das Neves e Maria Emília Figueiredo Benedito no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas. O presente Despacho de delegação e subdelegação de competências vigorará durante o exercício dos designados, tendo sempre como duração máxima o presente mandato autárquico, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas sempre que a relevância do ato a praticar justifique que seja tomada pela entidade delegante. O presente Despacho produz efeitos imediatos. Publique-se o presente Despacho de delegação de competências através de Edital afixado nos lugares de estilo, bem como no Boletim Municipal e no site municipal, em conformidade com o disposto no artigo 56.º da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

37	191
Livro	Folhas

lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

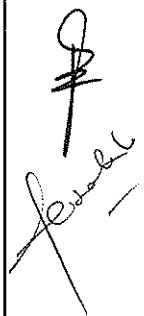
Paços do Concelho, 21 de outubro de 2013 -----

O Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores” -----

“Despacho-----

Delegação de competências no pessoal dirigente – Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais e Chefe de Divisão de Urbanismo, obras municipais e ambiente -----

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das autarquias locais) bem como o estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, consagram a delegação e subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção e que se torna necessário, por razões de eficiência e eficácia, lançar mão do instrumento de delegação de competências com vista a agilizar os procedimentos que circulam pela Divisão de Administração e Serviços Instrumentais e pela Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente; Determino, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo artigo 38.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em consideração o n.º 1 do artigo 16.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a delegação de competências, na Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais – DASI, a licenciada Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva e no Chefe de Divisão do Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente – DUOMA, Eng.º João Pedro Frias Freitas a competência para a prática dos seguintes atos: Na Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais - DASI, Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva: 1. A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos; 2. A assinatura da correspondência e do expediente da respetiva Divisão necessários à instrução dos processos, salvo a correspondência institucional; 3. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço, na sequência da prévia aprovação do



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Chefe de Divisão da DUOMA, no que respeita ao pessoal afeto a essa Divisão; 4. Justificar ou injustificar faltas, mediante prévia informação favorável do Chefe de Divisão da DUOMA, na parte relativa à unidade orgânica que superintendente; 5. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos, que corram pela unidade orgânica; 6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados na respetiva unidade orgânica, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. No Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente – DUOMA, Eng.º João Pedro Frias Freitas: 1. A assinatura da correspondência e do expediente da respetiva Divisão necessários à instrução dos processos, salvo a correspondência institucional; 2. Autorizar o registo de inscrições de técnicos; 3. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra; 4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos arquivados na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente; 5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de Processos arquivados na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. O presente Despacho de delegação de competências vigorará durante o exercício do cargo dirigente pelos designados, tendo sempre como duração máxima o presente mandato autárquico, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas sempre que a relevância do ato a praticar justifique que seja tomada pela entidade delegante. O presente Despacho retroage os seus efeitos a 30 de setembro do corrente ano, ficando, deste modo, ratificados todos os atos praticados pelos Srs. Chefes de Divisão Municipal a partir dessa data. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo autorizo os Srs. Chefes de Divisão a subdelegar as competências delegadas pelo presente Despacho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

37	192
Livro	Folhas

Publique-se o presente Despacho de delegação de competências através de Edital afixado nos lugares de estilo, bem como no Boletim Municipal e no site municipal, em conformidade com o disposto no artigo 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Ferreira do Zêzere, 21 de outubro de 2013 -----

O Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores". -----

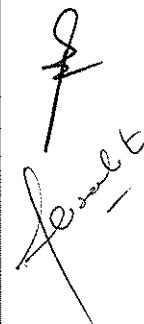
-----Tomaram conhecimento. -----

-----**Presente Listagem de Prestação de Serviços do mês de outubro de 2013**, de acordo com a deliberação tomada em 23/10/2013 de emissão de parecer prévio genérico vinculativo. Tomaram conhecimento. -----

-----**PAGAMENTO EM PRESTACÕES**-----

-----**António Ferreira da Silva Maia**, na qualidade de herdeiro, requerimento registado nos serviços sob o n.º 8906 em 21/10/2013, solicita o pagamento da fatura de água no valor de € 699,50 (seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), em seis prestações mensais. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura de água no valor de € 699,50 (seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), em seis prestações mensais, acrescidas dos juros de mora. -----

-----**Rui Manuel Valadares Couto**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 9071 em 24/10/2013, solicita o pagamento da fatura de água no valor de € 110,45 (cento e dez euros e quarenta e cinco cêntimos) em prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura de água no valor de € 110,45 (cento e dez euros e quarenta e cinco cêntimos), em 3 prestações mensais, acrescidas dos juros de mora. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Esmeralda Lurdes Antunes Nunes - cabeça de Casal da Herança de,** requerimento registado nos serviços sob o n.º 9374 em 01/11/2013, solicita o pagamento da fatura de água no valor de € 79,63 (setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), em oito prestações mensais. Presente relatório com informação que fica anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, autorizar o pagamento da fatura de água no valor de € 79,63 (setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), em oito prestações mensais, acrescidas dos juros de mora. -----

-----**Maria Emília Jesus Lopes Fernandes,** requerimento registado nos serviços sob o n.º 9111 em 25/10/2013, solicita o pagamento de ramal água no valor de € 453,43 (quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos), em seis prestações mensais. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, autorizar o pagamento da fatura de água no valor de € 453,43 (quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos), em seis prestações mensais. -----

### -----OCUPACÃO DA VIA PÚBLICA-----

-----**Freguesia de Areias e Pias,** correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9033 em 24/10/2013, solicita autorização de ocupação de via pública para efeito de realização de romaria ao cemitério no dia 02 de novembro. Para ratificar Despacho do Sr. Presidente datado em 25/10/2013. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

### -----APOIO - TRANSPORTES ESCOLARES-----

-----**Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere,** correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7972 em 20/09/2013, solicita

37	193
Livro	Folhas

comparticipação de vinhetas a dois alunos carenciados. A Câmara deliberou, por unanimidade, e devido à solicitação dos Serviços de Ação Social do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, aprovar o pagamento da totalidade dos referidos passes escolares. -----

-----**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**-----

-----**Maria Paula Lino Netto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9233 em 30/10/2013, solicita a cedência de instalações no centro cultural para a prática de ginástica de manutenção. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. António Martins e Dr.ª Elisabete Henriques, autorizar a cedência gratuita da sala para os dias e horários solicitado e exclusivamente para o fim solicitado, pelo período de 6 meses, tendo em conta o interesse desportivo e de bem-estar para a população do concelho que possa estar interessada na prática desta atividade. Deliberaram ainda celebrar acordo de cedência deste espaço de acordo com minuta aprovada para este tipo de cedências. -----

-----**DANOS PATRIMONIAIS**-----

-----**Maria Luísa Oliveira Costa**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6863 em 08/08/2013, comunica que existe um pinheiro em risco de queda junto à sua habitação. Presente relatório com informação jurídica e Despachos, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despachos, fazer uso do chamado privilégio da execução prévia, que decorre do n.º 2 art.º 149.º do Código de Procedimento Administrativo. Deliberaram ainda, por unanimidade, que se tomem as diligências necessárias e legais, nomeadamente, proceder à notificação da decisão de posse administrativa para execução coerciva das medidas necessárias a essa execução, mantendo-se a mesma apenas pelo lapso de tempo necessário à execução desse ato, nunca devendo exceder o prazo concedido ao particular para a execução voluntária dos trabalhos; posteriormente, dever-se-ão imputar os custos tidos com estes trabalhos ao infrator. -----

*Handwritten signature and date:*  
Ferreira do Zêzere  
1

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### PERMUTA

-----**Júlio Maria**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7123 em 20/08/2013, solicita isenção de pagamento de ramal de água e saneamento como contrapartida de cedência de parcela de terreno para o domínio público. Presente relatório com informação. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o valor de 814,80€ à parcela de terreno e promover a regularização de cedência desta parcela de terreno afeta ao domínio público municipal. -----

### ALIENAÇÃO FINANCEIRA

-----**Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 8733 em 15/10/2013, informa da intenção da alienação da participação social que detém na Empresa Municípiã e solicita ao Município o exercício do direito de preferência. A Câmara deliberou, por unanimidade, informar que não se encontra interessada na aquisição da participação social da associação e que também se encontra disponível para alienar a participação que detém na empresa Municípiã. -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.** Presente Relatório com Despacho de autorização de despesa ao Rancho Folclórico e Etnográfico da Vila de Pias. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa ao Rancho Folclórico e Etnográfico da Vila de Pias. -----

### ESTATUTOS

-----**Resitejo - Associação de Gestão de Tratamento de Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado sob o n.º 7461 em 03/09/2013, enviam proposta de alteração aos estatutos para aprovação. Presente parecer do setor de apoio jurídico da Dasi. De novo a reunião. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação dos presentes estatutos e submeter à Assembleia Municipal para que se pronuncie e delibere, de acordo com a alínea b) e c) do artigo 33.º conjugada com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----



37	194
Livro	Folhas

-----**SEGUROS - Seguro de Responsabilidade Civil, associados às Licenças de Exploração, para instalações de armazenamento de petróleo e postos de combustíveis.** Presente Informação Interna n.º 5171 em 18/10/2013 do sector de gestão urbanística da Duoma. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, estabelecer como base, os mesmos fundamentos definidos pelas direções regionais com competência na mesma matéria, designadamente nos termos do Despacho n.º 6693/2004, da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, que determina como montante mínimo para o seguro do Titular da licença de exploração o valor de € 1.350 000,00, para efeitos do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei 267/2002 alterado e republicado pelo Decreto-Lei 217/2012 de 9 de outubro, que prevê que o titular da licença de exploração deve comprovar, previamente à emissão da licença, que dispõe de seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os riscos associados à respetiva atividade, em montante a definir pela entidade licenciadora. As informações e o Despacho ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.-----

-----**PREÇOS - Recolha de resíduos de demolição e construção**-----

-----**Resitejo - Associação de Gestão de Tratamento de Lixos do Médio Tejo,** carta registada sob o n.º 442 em 14/01/2013, informa sobre a adjudicação de remoção de resíduos. Presente relatório com informações e proposta de preços para aprovação e que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e parecer da Resitejo, aprovar a seguinte tabela de preços, em função das quantidades de cada recolha, transporte e tratamento:-- Até 1 m<sup>3</sup> -- 55€;-- Mais de 1m<sup>3</sup>, até 2m<sup>3</sup> -- 70€;-- Mais de 2 m<sup>3</sup>, até 3m<sup>3</sup> -- 85€;-- Mais de 3m<sup>3</sup>, até 4m<sup>3</sup> -- 100€;--Mais de 4m<sup>3</sup> -- 20€/m<sup>3</sup>, de acordo com a alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Estes preços foram determinados considerando o custo de tratamento constante na tabela enviada pela Resitejo, o tempo de uma hora por cada recolha e transporte para a Plenavia e o preço/hora de transporte de 40€/h. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### TOPONIMIA

-----**Maria Flávia Batalha do Amaral da Mota Cardoso**, carta registada nos serviços sob o n.º 7950 em 19/09/2013, solicita a retirada de placa de indicação de rua que atravessa a sua propriedade. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, revogar a deliberação de atribuição de nome de rua tomada em reunião de 23/12/2010.-----

-----**Informação - " Adequação da Toponímia do Concelho à reorganização administrativa do território das freguesias"**. Presente Informação n.º 5471 em 31/10/2013 da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, de acordo com a informação que refere que foi analisado com a empresa CTT a possibilidade de ser atualizada, na plataforma "Código Postal", a designação das freguesias decorrente da sua reorganização, mas que tal sugestão não foi acolhida por essa empresa, aprovar por unanimidade a alternativa sugerida na informação, por forma a resolver a situação, prescindindo da designação da freguesia na morada dos Municípes deste Concelho, passando a constar "Ferreira do Zêzere" imediatamente a seguir ao CP7. Deliberaram ainda que sejam tomadas as diligências necessárias para a implementação desta alteração e que da mesma, após confirmação pela empresa CTT, seja feita divulgação nas freguesias.-----

### EMPREITADAS

-----**Joaquim Rodrigues Silva e Filhos Lda**, carta registada nos serviços sob o n.º 10098 em 02/11/2012, solicitam vistoria no âmbito da empreitada do Sistema de Saneamento em Outeiros. De novo a reunião. Presente auto de vistoria e auto de receção definitiva bem como relatório com informação e que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar a homologação do presente auto de receção Definitiva e que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura e ainda a libertação da caução.-----

### PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

37	195
Livro	Folhas

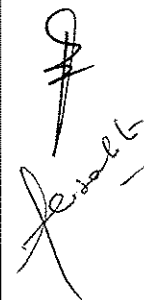
-----**Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza**, ofício registado nos serviços sob o n.º 8640 em 11/10/2013 informa sobre a delimitação da Reserva ecológica nacional (REN) para o município de Ferreira do Zêzere no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal. Presente Informação n.º 5474 da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e respetivos documentos anexos, aprovar a elaboração de nova carta de REN Municipal (Reserva Ecológica Nacional). -----

-----**COMPROPRIEDADE**-----

-----**Jorge Galinha**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 8939 em 22/10/2013, solicita parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo 88 – secção G, da freguesia de Ferreira do Zêzere. Presente Informação Técnica n.º 5316 de 23/10/2013 do Sector de Gestão Urbanística e relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr Presidente datado em 24/10/2013, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013. A informação técnica e o relatório ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----**CADUCIDADE**-----

-----**Luis Fernando Dias Alcobia**, processo de licenciamento de obras de alteração e de regularização de um edifício destinado a comércio e habitação, sito em Bela Vista na Freguesia de Águas Belas (Proc.º01/49/2008). Presente Informação Técnica n.º 4739 em 29/09/2013 do sector de gestão urbanística da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, declarar a caducidade da licença de obras n.º 192/10 pelo previsto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do art.º 72º do RJUE, podendo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Leonel Lopes Martins Rosa**, processo de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sita em Cerejeira na Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º01/40/2012). Presente Informação Técnica n.º 4765 em 30/09/2013 do sector de gestão urbanística da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade que a Câmara declare a caducidade da licença de obras n.º 167/12 pelo previsto no n.º 5 do artigo 71 do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que querendo pode, solicitar nova licença nos termos do art.º 72º do RJUE, podendo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses.-----

-----**Gonçalo Belino da Silva Coelho**, processo de licenciamento de obras demolição, reconstrução e ampliação de uma moradia, sita em Lameira das Figueiras na Freguesia de Chãos (Proc.º01/59/2006). Presente Informação Técnica n.º 5233 em 21/10/2013 do sector de gestão urbanística da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, declarar a caducidade da licença de obras n.º 92/09 pelo previsto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do art.º 72.º do RJUE, podendo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. -----

-----**Abilio Rosa**, processo de licenciamento de obras construção de uma moradia, sita em Igreja Nova na Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º01/221/2000). Presente Informação Técnica n.º 5236 em 21/10/2013 do sector de gestão urbanística da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras n.º 228/00 pelo previsto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do art.º 72º do RJUE, podendo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

37	196
Livro	Folhas

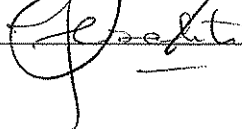
**Encerramento.** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 144 folhas, quando eram 17h10 horas. -

O Presidente:



---

O Secretário:



---